



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Chamadas Públicas	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

**LEI Nº. 2.945/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023,
incluída Emenda nº 01/2023
de autoria dos Vereadores Eduardo Henrique dos
Santos Perles, Gabriel Rissi Vieira,
Itamar Aparecido Inocêncio Pereira, Lucas Henrique
Francisco Costa dos Santos e
Luiz Carlos de Moraes Junior.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), até a importância de **R\$.1.843.500,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
17.512.0120.2.018 - Manutenção de Água e Esgoto			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.650.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
17.512.0120.2.019 - Manutenção da Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.240.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
02.08 - Departamento de Saúde			
10.302.0060.2.054 - Transferências a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos - FMS			
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	R\$.580.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 310.000
10.303.0060.2.047 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica -AFB			
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$.373.500,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 350.000

Parágrafo único - As alterações necessárias para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
15.451.0100.1.006 - Reforma da Iluminação Pública			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.500.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000

15.451.0100.1.019 - Pavimentação asfáltica em via públicas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.150.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.182.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
15.451.0100.1.020 - Construção de Praças			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.500.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.138.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.1.013 - Aquisição de Veículos para saúde			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.80.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 360.000
10.301.0060.1.014 - Aquisição de equipamentos/material permanente para atenção básica saúde			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.293.500,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 360.000

ARTIGO 3º - SUPRIMIDO.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Pirangi, 17 de Outubro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 3 de 9

Decretos



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 3487 , DE 29 DE setembro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2893 de 14/10/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2893, de 14 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRANGI, 29 de setembro de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	MUNICÍPIO DE PIRANGI		
01 02 02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ficha: 35	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 36	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 01	MUNICÍPIO DE PIRANGI		
01 02 04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
Ficha: 88	17.512.0120.2018.0000	SANEAMENTO BÁSICO	6.320,05
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 108	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	9.504,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 3487 , DE 29 DE setembro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI			
01 02 04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI			
01 02 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 126	12.306.0070.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			6.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 157	12.361.0080.2033.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			4.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha: 170	12.364.0081.2035.0000 GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR			16.365,94
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 172	12.365.0080.2027.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			179.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
Ficha: 179	12.365.0080.2036.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha: 180	12.365.0080.2036.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha: 185	12.365.0080.2037.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			125.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
Ficha: 197	12.365.0080.2064.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI			
01 02 07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ficha: 215	27.811.0190.2040.0000 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER			1.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
Ficha: 216	27.811.0190.2040.0000 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER			3.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 223	27.813.0190.2041.0000 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER			4.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI			
01 02 08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
Ficha: 232	10.301.0060.2017.0000 GESTÃO DA SAÚDE			11.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA			
Ficha: 252	GESTÃO DA SAÚDE			3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2023

Page 3

DECRETO Nº 3487 , DE 29 DE setembro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI			
01 02 08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	10.301.0060.2043.0000			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO		
Ficha: 253	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 254	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	21.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 264	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 266	10.301.0060.2050.0000	GESTÃO DA SAÚDE	11.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 280	10.303.0060.2047.0000	GESTÃO DA SAÚDE	20.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 286	10.305.0060.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 288	10.305.0060.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE	3.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI			
01 02 14	DEPARTAMENTO JURIDICO			
Ficha: 377	04.122.0021.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			460.189,99	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2023

Page 4

DECRETO Nº 3487 , DE 29 DE setembro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 01	MUNICÍPIO DE PIRANGI		
01	02	01	GABINETE MUNICIPAL
Ficha: 8	04.122.0020.2004.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 01	MUNICÍPIO DE PIRANGI		
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 19	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-34.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 24	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 26	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 29	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-7.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
LOCAL: 01	MUNICÍPIO DE PIRANGI		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS
Ficha: 100	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-23.365,94
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	
Ficha: 89	17.512.0120.2018.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-4.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL: 01	MUNICÍPIO DE PIRANGI		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 123	12.122.0070.2025.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-4.504,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 158	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-11.200,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha: 162	12.361.0080.2049.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-125.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 182	12.365.0080.2036.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-500,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2023

Page 5

DECRETO Nº 3487 , DE 29 DE setembro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 184	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-179.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Ficha: 218	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Ficha: 234	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 236	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 328	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-6.320,05
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01	02	14	DEPARTAMENTO JURIDICO
Ficha: 375	04.122.0021.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-6.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-460.189,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 8 de 9

DECRETO Nº. 3491/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.945/2023, de 17/10/2023;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), até a importância de **R\$.1.843.500,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
17.512.0120.2.018 - Manutenção de Água e Esgoto			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.650.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
17.512.0120.2.019 - Manutenção da Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.240.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
02.08 - Departamento de Saúde			
10.302.0060.2.054 - Transferências a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos - FMS			
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	R\$.580.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 310.000
10.303.0060.2.047 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica -AFB			
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$.373.500,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 350.000

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços			
15.451.0100.1.006 - Reforma da Iluminação Pública			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.500.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000
15.451.0100.1.019 - Pavimentação asfáltica em via públicas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.150.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.182.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
15.451.0100.1.020 - Construção de Praças			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.500.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.138.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 110.000
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.1.013 - Aquisição de Veículos para saúde			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.80.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 360.000
10.301.0060.1.014 - Aquisição de equipamentos/material permanente para atenção básica saúde			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.293.500,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 360.000

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 17 de Outubro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 3.509/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DAS CHAMADAS PÚBLICAS 04/2023 E 05/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Seleção de Projetos das Chamadas Públicas 04/2023 e 05/2023 - da Diretoria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - publicadas para repasse dos Recursos da Lei Federal Complementar 195/2022 - Paulo Gustavo, de acordo com o item 12.2 dos referidos chamamentos:

Representante da Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Mario Edimar Garbin - RG nº 18.858.491-2

Profissionais Técnicos da Arte e Cultura

Cristiane Anovazzi - RG nº 43.519.427-6

Rafael Valeão da Silva - RG nº 32.582.935-4

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 18 de outubro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
PROCESSO Nº 085/2023
EDITAL Nº 04/2023

O **MUNICÍPIO de PIRANGI**, Estado de São Paulo, através da Sra. Prefeita, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1753

Página 9 de 9

torna público que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando seleção de projetos culturais para concessão de apoio financeiro, em atendimento ao Artigo 8º da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Demais Áreas da Cultura - nas seguintes áreas: **Artes Plásticas e Visuais; Artesanato; Dança; Literatura, Oralidade e Incentivo à Leitura; Música; Teatro**; entre **outros formatos** que devem ser criados e apresentados pelo proponente, atendendo as disposições reguladas por Edital e seus anexos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal na Lei Federal Complementar nº 195/2022 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e suas alterações, com observância na Lei Federal 9.610/98, no que couber. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos na página da *internet* da Prefeitura Municipal de Pirangi: www.pirangi.sp.gov.br, ou ainda, junto a Diretoria de Esportes, Cultura e Turismo, com sede na Casa da Cultura, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 447 – Centro, na cidade de Pirangi.

A documentação para a Seleção Pública deverá ser entregue a Diretoria de Esportes, Cultura e Turismo, a partir de 19 de Outubro até o dia 09 de Novembro de 2023, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no endereço acima citado.

As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Diretoria de Esportes, Cultura e Turismo.

Prefeitura Municipal de Pirangi - SP, 17 de Outubro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

.....

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023
PROCESSO Nº 086/2023
EDITAL Nº 05/2023

O **MUNICÍPIO de PIRANGI**, Estado de São Paulo, através da Sra. Prefeita, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando seleção de projetos culturais para concessão de apoio financeiro, em atendimento ao Artigo 6º da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual - nas seguintes modalidades: **Apoio à Produção de Obras Audiovisuais - curta-metragem e/ou videoclipe; Apoio à Formação no Audiovisual - oficina**, atendendo as disposições reguladas por Edital e seus anexos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal na Lei Federal Complementar nº 195/2022 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e suas alterações, com observância na Lei Federal 9.610/98, no que couber. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos na página da *internet* da Prefeitura Municipal de Pirangi: www.pirangi.sp.gov.br, ou ainda, junto a Diretoria de Esportes, Cultura e Turismo, com sede na Casa da Cultura, sito à Avenida Sete de Setembro,

nº 447 – Centro, na cidade de Pirangi.

A documentação para a Seleção Pública deverá ser entregue a Diretoria de Esportes, Cultura e Turismo, a partir de 19 de Outubro até o dia 09 de Novembro de 2023, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no endereço acima citado.

As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Diretoria de Esportes, Cultura e Turismo.

Prefeitura Municipal de Pirangi - SP, 17 de Outubro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

.....